



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0001090/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA-MG, na pessoa de seu Prefeito Municipal, Sr. Rômulo Marinho Carneiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Processo Licitatório nº 0020/2019, obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Em obediência as normas municipais pertinentes;

Em conformidade com a Ata da Sessão, Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico em Licitações e Contratos;

Considerando, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade, da Probidade e da Eficiência;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, em conformidade com as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e conformidade com a Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, da INEXIGIBILIDADE 002/2019, Tipo Menor Preço, cujo objeto é a Chamada Pública para credenciamento de Cirurgião Geral, para a prestação de serviços de realização de consultas médicas e prestação de pequenos procedimentos, objeto de atendimento 01 (uma) vez por semana na Estratégia da Saúde da Família (ESF), instalado na sede do Município de Juvenília, onde a futura contratação dar-se-á através Inexigibilidade de Licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal de Licitação nº: 8.666/93, para prestar serviços durante o período remanescente do exercício de 2019, conforme detalhado no Projeto Básico/*Especificação Técnica, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico”.

II - ADJUDICAR, o objeto da INEXIGIBILIDADE 2/2019 à empresa licitante: LUIZ FERNANDO VELOSO SILVEIRA, CNPJ 06249281606, cuja proposta apresentada, qual seja, R\$ 76.500,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), foi considerada vencedora.

Prefeitura Municipal de Juvenília - MG, 2 de maio de 2019

Rômulo Marinho Carneiro
Prefeito Municipal